

PORTRARIA N.º 028/DETRAN/PROJUR/2024, de 16/01/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os processos eletrônicos SGP-e

DETRAN 0095898/2023;

DETRAN 0087254/2023;

DETRAN 0086625/2023;

DETRAN 0087228/2023;

DETRAN 0076253/2023;

DETRAN 0087576/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização dos exames de avaliação psicológica para candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 927/CONTRAN/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 558/CONTRAN/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria N° 355/DETRAN/PROJUR/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR as seguintes clínicas psicológicas, para execução dos exames de aptidão física e mental nos municípios de:

CHAPECÓ/SC:

CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA CHAPECO LTDA CNPJ 22.601.463/0001-41;

CRICIÚMA/SC:

CAC PSICOTRÂNSITO LTDA CNPJ 35.062.739/0001-02;

GUARACIABA/SC:

KELLY NEGRI LTDA CNPJ 34.838.427/0001-85;

PINHALZINHO/SC:

CENTRO DE AVALIAÇÃO DE CONDUTORES PINHAL LTDA CNPJ 48.209.987/0001-85;

PORTO UNIÃO/SC:

SAMARAPERUZZO CNPJ 34.267.436/0001-63;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Publicado no DOE nº 22.187 de 19 de janeiro de 2024, pg 17.